

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**ERRATA DO CONTRATO 1
EXTRATO DE CONTRATO 1**EXTRATO DE CONTRATO****ERRATA DO CONTRATO**

ERRATA DO CONTRATO Nº 0704.200/2022; RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.291.712/0001-23, situado na Rua Cândido Lires, s/n, Centro, Guimarães-MA, CEP: 65.255-000, e a empresa DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.571.095/0001-13, localizada na Rod BR 135 KM 51, nº 13, Letra B, Cidade Nova, Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Guimarães/MA. Publicado no Diário Oficial do Município – DOM na edição do dia 12 de abril de 2022, página 02, conforme publicação mencionada e no presente contrato e no seu extrato, no item 19 (Revelador), em seu quantitativo, ONDE SE LÊ: 145 unidades, DEVE-SE LER: 105 unidades. Consequentemente, o valor total do contrato fica no valor de R\$ 130.349,25 (Cento e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Guimarães/MA, 19-de abril de 2022. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804.100/2022, ADESÃO A ATA Nº 040/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.505.334/0001-30, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J ALVES DIAS, inscrita no CNPJ Nº 22.601.664/0001-49 situada na AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1295, BAIRRO NAZARÉ CEP: 65.208-000 SANTA HELENA/MA. OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios (comum e perecível) para atender as necessidades da Secretaria de Administração para o município de Guimarães – MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 31.349,98 (trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 0301- Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 Manutenção

e Funcionamento da Secretaria de Administração Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; SIGNATÁRIOS: Miscilene Carvalho Veras Carneiro CPF: 842.699.103-30 Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JANIEL ALVES DIAS, portador do RG nº 027.968.302.004-2 inscrito no CPF nº 039.885.863-23, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINA-TURA: 18 de abril de 2022. Guimarães – MA, 18 e abril de 2022. Miscilene Carvalho Veras Carneiro, CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administração, CONTRATANTE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804.400/2022, ADESÃO A ATA Nº 040/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 040/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.291.712/0001-23, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa J ALVES DIAS, inscrita no CNPJ Nº 22.601.664/0001-49 situada na AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1295, BAIRRO NAZARÉ CEP: 65.208-000 SANTA HELENA/MA. OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios (comuns e perecíveis) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS para o município de Guimarães – MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 115.972,74 (Cento e quinze mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); VI-GÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 Fundo Municipal de Saúde – FMS Unidade Orçamentária: 0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10 122 0007 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Classificação Econô-mica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde; SIGNATÁRIOS Olavo Antônio Cardoso Guimarães CPF: 027.384.083-54 Secretario Municipal de Saúde, pela CONTRA-TANTE e o Sr. JANIEL ALVES DIAS, portador do RG nº 027.968.302.004-2 inscrito no CPF nº 039.885.863-23, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. Guimarães – MA, 18 de abril de 2022. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretario Municipal de Saúde, CONTRATANTE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804.300/2022, ADESÃO A ATA Nº 040/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 040/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.505.334/0001-30, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J ALVES DIAS, inscrita no CNPJ Nº 22.601.664/0001-49 situada na AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1295, BAIRRO NAZARÉ CEP: 65.208-000 SANTA HELENA/MA. OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios (comuns e perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o município de Guimarães – MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 175.436,26 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 0401 Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade: 12 122 0006 2.008 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500000000 – Re-cursos não Vinculados de Impostos Fonte de Recurso: 1500100100 – Receita de Impostos e Trans. - Educação; SIGNATÁRIOS Marinilde de Deus Machado CPF: 281.986.463-53 Secretaria Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JANIÉL ALVES DIAS, portador do RG nº 027.968.302.004-2 inscrito no CPF nº 039.885.863-23, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. Guimarães – MA, 18 de abril de 2022. Marinilde de Deus Machado, CPF: 281.986.463-53 Secretaria Municipal de Educação, CONTRATANTE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804.200/2022, ADESÃO A ATA Nº 040/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ Nº 16.827.254/0001-18 e a empresa J ALVES DIAS, inscrita no CNPJ Nº 22.601.664/0001-49 situada na AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1295, BAIRRO NAZARÉ CEP: 65.208-000 SANTA HELENA/MA. OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios (comuns e perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, através do Fun-do Municipal de Assistência Social para o município de Guimarães – MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 58.649,46 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e qua-renta e seis centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS Unidade Orçamentária: 1101 Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS Projeto/Atividade: 08 122 0006 2.040 Manut. E Func. Fundo Mun. Assist. Soci-al – FMAS Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500000000 – Recur-sos Não Vinculados de Impostos Fonte de Recurso: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS; SIGNATÁRIOS: Olivia Francisca Lima Gonçalves CPF: 940.981.073-68 Secretária Municipal de Assistência Social E Desenvolvimento Comunitário, pela CONTRATANTE e o Sr. JANIÉL ALVES DIAS, portador do RG nº 027.968.302.004-2

inscrito no CPF nº 039.885.863-23, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. Guimarães – MA, 18 de abril de 2022. Olivia Francisca Lima Gonçalves, CPF: 940.981.073-68, Secretária Municipal de Assistência Social E Desenvolvimento Comunitário, CONTRATANTE.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX